

GP-RIM-1227/2025

Sorocaba, 10 de junho de 2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 1206/2025, de autoria do nobre vereador Ítalo Gabriel Moreira e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações detalhadas sobre o contrato firmado pela URBES – Trânsito e Transportes, para operação de plataforma digital de intermediação de transporte remunerado privado de passageiros (modelo “Uber”), visando apurar critérios técnicos, impactos econômicos e legais, bem como a estrutura de controle, fiscalização e remuneração envolvida, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela URBES – Trânsito e Transportes.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Diretoria Controle Operacional-DCO

OFÍCIO DCO 011/2025

Ao Senhor

Luís Henrique Galvão

Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas
SERIM

Assunto: Requer informações detalhadas sobre o contrato firmado pela URBES – Trânsito e Transportes, para operação de plataforma digital de intermediação de transporte remunerado privado de passageiros (modelo “Uber”), visando apurar critérios técnicos, impactos econômicos e legais, bem como a estrutura de controle, fiscalização e remuneração envolvida.

Referência: Requerimento nº 1206/2025

Vereador: Ítalo Gabriel Moreira

Processo nº 3552205.404.00064077/2025-12

Prezado,

Em atenção à manifestação do nobre Vereador, informamos o que segue:

1 - Realizado através da modalidade Pregão. Todo o processo está no endereço eletrônico: www.urbes.com.br/licitacoes-concluidas - Pregão Eletrônico.

2 - Não houve dispensa.

3 - Não há valor a ser pago pelo Poder Público, vigência de 60 (sessenta meses).

4 - O valor de referência se refere a menor tarifa praticada pelo modal de transporte coletivo, valor este utilizado para não inviabilizar a operação da Plataforma Tecnológica.

5 - A empresa contratada, de acordo com a proposta ofertada e vencedora, ficará com 8,90% (oito inteiros e noventa centésimos) do valor total da viagem realizada.

6 - Todo o processo iniciou após manifestações, a nível nacional, de motoristas das Plataformas atuais que reivindicavam melhorias no trabalho e nas remunerações, o que é o objetivo principal desta nova Plataforma.

7 - A URBES será a responsável pelo gerenciamento do sistema, possuindo no sistema um painel de controle da operação ocorrendo online.

8 - Sim, todo o sistema é aberto a URBES e seus técnicos para auditoria.

9 - Se trata de uma alternativa disponível.

10 - Não.

11 - Há previsão contratual da empresa em cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018).

12 - Houve licitação pública, através da modalidade Pregão, onde a vencedora após apresentar a melhor proposta foi submetida a Prova de Conceito. Outras empresas participaram do certame.

13 - As sanções serão aplicadas até o caso de rescisão contratual por descumprimento de qualquer exigência do Edital.

14 - A empresa vencedora do certame já opera em outros municípios com Plataforma Tecnológica similar.

15 - Há no processo de contratação parecer jurídico da URBES que trata da legalidade da contratação.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Adriano Ap. Almeida Brasil
Cristiano Cleiton de Melo

Diretor-Presidente da URBES
Diretor de Controle Operacional



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Cleiton de Melo**, **Diretoria Controle Operacional-DCO**, em 06/06/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Aparecido Almeida Brasil**, **Diretoria da Presidência-DPR**, em 10/06/2025, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0583063** e o código CRC **A12185E4**.

Referência: Processo nº
3552205.404.00064077/2025-12

SEI nº 0583063